ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO Nº 07/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE BALSA NOVA

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Súmula: Delibera pela não adesão do Município de Balsa Nova ao Programa Universidade Aberta do Paraná para a Pessoa Idosa – UNAPI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em **18 de junho de 2026**, o colegiado:

CONSIDERANDO o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), que assegura a promoção da autonomia, da participação social, da dignidade e da melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a oportunidade de adesão ao Programa Universidade Aberta do Paraná para a Pessoa Idosa – UNAPI, iniciativa voltada à promoção do envelhecimento ativo, à inclusão social, ao acesso ao conhecimento, ao fortalecimento da cidadania e da participação social da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pelo Município de Balsa Nova acerca da viabilidade de implementação das ações previstas pelo Programa;

CONSIDERANDO as características territoriais, populacionais, estruturais e administrativas do Município, bem como sua capacidade operacional atual;

CONSIDERANDO que o Município de Balsa Nova é classificado como de pequeno porte, possuindo limitações relacionadas à disponibilidade de recursos humanos, infraestrutura física, logística de deslocamento e organização de atividades permanentes que demandem articulação específica com instituições de ensino e demais parceiros para execução do Programa;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal permanece comprometida com a promoção dos direitos da pessoa idosa por meio das políticas públicas já estruturadas, especialmente das ações desenvolvidas pela Política Municipal de Assistência Social e demais políticas intersetoriais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da eficiência, da responsabilidade administrativa, da capacidade de execução e da sustentabilidade das ações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela **não adesão**, neste momento, do Município de Balsa Nova ao Programa Universidade Aberta do Paraná para a Pessoa Idosa – UNAPI.

Art. 2º A decisão fundamenta-se na avaliação técnica que concluiu pela inviabilidade operacional de implementação do Programa nas atuais condições administrativas, estruturais e

logísticas do Município, considerando sua realidade local e capacidade de execução.

Art. 3º A não adesão ao Programa UNAPI não representa desinteresse ou descontinuidade das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, permanecendo o Município comprometido com a promoção do envelhecimento ativo, da convivência comunitária, da participação social, da autonomia, da inclusão e da qualidade de vida da população idosa por meio das ações e serviços municipais já consolidados.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso acompanhará futuras oportunidades de adesão a programas e projetos destinados à pessoa idosa, podendo reavaliar esta deliberação caso sejam verificadas condições técnicas, administrativas, operacionais e orçamentárias que viabilizem sua implementação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 18 de junho de 2026.

FERNANDO APARECIDO CAMARA
Vice - Presidente - CMDI

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:23CAB19C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2026. Edição 3558
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/